Posto Albertina Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Albertina/MG, Processo nº 893/2021; 11) Carlos Roberto Mora - Fazenda Santa Rita, Fazenda Cachoeirinha, Fazenda Santa Clara, Fazenda Abadia, Fazenda Muquem & Fazenda Santa Luzia, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Corações/MG, Processo nº 898/2021; 12) Usina de Beneficiamento Paiolzinho Ltda, Fabricação de produtos de laticinios, exceto envase de leite fluido, Cruzilia/MG, Processo nº 900/2021; 13) Indistria & Comércio de Derivados da Carne Sabor de Minas Ltda, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Campo Belo/MG, Processo nº 902/2021; 14) Sarandi Auto Posto Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Delfinôpolis/MG, Processo nº 906/2021; 15) Geovanni Geraldo da Silva 07572075614, Confecção de calçados de ocuro e artefatos diversos de couro, Cristina/MG, Processo nº 908/2021; 16) Auto Posto Pampa Ltda, Postos revendedores de combustíveis de aviação, Dostos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo n° 921/2021.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

identificada:

Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

Minasligas S.A./ Fazenda Riacho Dona Rosa II - Culturas anuais,
semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
horticultura - Riacho dos Machados/MG. PA/nº 4642/2020. Classe 3.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/02/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

01 1451602 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noro-este de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empre-endimento abaixo identificado: 1) De: Mineração Canaã Ltda. CNPJ: 10.760.575/0001-66 -

Splendour Mineração e Transporte Ltda. CNPJ: 08.373.908/0011-24 PA/Nº 06738/2009/005/2019. Validade: 21/05/2029. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

01 1451347 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

PORTARIA IEF Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2021. voga o inciso VI do art. 9º da Portaria IEF nº 100, de 16 de seten o de 2020, que dispõe sobre cadastro e registro para as pessoas fis e jurídicas que exerçam a atividade de aquicultura no Estado o

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002, no Decreto nº 43.713, de 14 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, RESOLVE:

LVE:

- Fica revogado o inciso VI do art. 9º da Portaria IEF nº 100, de setembro de 2020.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral IEF

PORTARIA IEF N° 12, DE 1°DE MARÇODE 2021. Revoga a alinea "b" do inciso II do art. 8° da Portaria IEF n° 101, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório para essoas fisicas e jurificias que explorem, comercializem ou industrializem produtos ou petrechos de pesca no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto n° 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto an Lei n° 14.181, de 17 de janeiro de 2002, no Decreto n° 43.713, de 14 de janeiro de 2004, e no Decreto n° 47.383, de 02 de março de 2018, RESOLVE:
Art. 1° – Fica revogada a alinea "b" do inciso II do art. 8° da Portaria IEF n° 101, de 16 de setembro de 2020.
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1° de março de 2021.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1°, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF n° 2.934, de 28 de janeiro de 2020, científica os interesestadecicida io al. 1, inciso VII da Ressidução Conjuina SEMPICA (GAM/IEF n° 2.934, de 28 de janeiro de 2020, científica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 19932/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101663/2021. *Processo n° 19933/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101663/2021. *Processo n° 19934/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101664/2021. *Processo n° 19935/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101665/2021. *Processo n° 19936/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101654/2021. *Processo n° 19937/2017, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101654/2021. *Processo n° 07574/2015, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101659/2021. *Processo n° 22121/2019, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101659/2021. *Processo n° 22121/2019, Usuário: Rodolfo Giannetti Geo, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1101656/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na perintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas das decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov. br. Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

01 1451813 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

Retifica-se a portaria nº. 1803875 publicada dia 30/04/2019. Outorgado: Claudiano Aparecido Silva. CPF: 063.226.526-48. Onde se lê: Nivel estatico: 12,30 m. Nivel dinâmico: 95,10 m. Vazão (m²/h): 1,70. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e irrigação

de uma área de 0,654 ha, através do método manual, com o tempo de captação de 18:00 horas e 23 minutos/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Nível estático: 17,30 m. Nível dinâmico: 95,20 m. Vazão (m3/h): 4,10. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais, irrigação de uma área de 0.654 ha, através do método manual, recreação e jardinas com o tempo de captação de 17:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses ano. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.

Arquiva-se o processo nº. 00979 de 11/01/2017. Requerente: Nelson Almeida de Andrade. CPF: 005.656.018-49. Curso d'água: Ribeirão Corrente. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da não apresentação de informações complementares. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Munhoz - MG. Arquiva-se o processo nº. 02317 de 19/03/2018. Requerente: Carlos Alberto Cavini Vidal. CPF: 025.574.756-02. Curso d'água: Rio

Muzambo. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquiva-

citadas nos autos do processo, que tem como consequencia o arquiva-mento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Município: Serrania - MG. Arquiva-se o processo nº, 07639 de 20/09/2018. Requerente: Marcos Antônio de Oliveira. CPF: 286.634.206-25. Curso d'água: Ribeirão Muzambinho. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não apresentação das informação complementar. Considerando a não apresentação das infor-mações solicitadas nos atudos do processo que tem como consequência mações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Serrania - MG. Arquiva-se o processo nº. 08879 de 31/10/2018. Requerente: Flávio do Lago. CPF: 263.338.646-68. Curso d'água: Sem Denominação.

Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complemento do processo em razao do não atendimento a informação comple-mentar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Município: Botelhos - MG. Arquiva-se o processo nº. 09636 de 28/11/2018. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. CNPJ: 20.346.805/0001-07.

processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Elói Mendes - MG

Municipio, Edi Mendes - Mo. Arquiva-se o processo nº. 10457 de 21/12/2018. Requerente: Adão Fer-reira da Silva. CPF: 562.996.726-68. Curso d'água: Afluente do Cór-rego da Cachoeirinha. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento que sugere o arquivamento do processo em razao do nao atendimento à informação complementar no prazo instituído. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do pro-cesso de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Município: Toledo - MG. Arquiva-se o processo nº. 00307 de 16/01/2019. Requerente: Alja Hote-laria e Serviços Ltda. CNPJ: 17.609.594/0007-20. Curso d'água: Poço hublar Mativa: Considerando a fundamentação técnica que sugere o sugere o

taria e servicia stata. Crist. 1003.139/1007.20. Cuta d'agia. 1002 utabular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar no prazo instituído. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019.

termos do art. 24, § 3 do Decreto in 47,70s, de 4 de setemoto de 2017. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São Lourenço - MG. Arquiva-se o processo nº. 35822 de 27/05/2019. Requerente: Mauro José Machado. CPF: 377.379.886-53. Curso d'água: Córrego do Machado. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação. o arquivamento do processo en Intaza o ton a detidimento a monina-ção complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arqui-vamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019, Município: Monte Sião - MG. Arquiva-se o processo nº. 48669 de 09/08/2019. Requerente: Promu-das Sulminas Ltda. CNPJ: 05.929.684/0001-24. Curso d'água: Poço

tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação arquivamento do processo em razão do não atendimento a informação complementar no prazo instituido. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo no prazo instituido, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DyRC Nº 01/2006. Município: Lavras - MG.

OS Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 01 de Março de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Tri-

ângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 24542/2020, Usuário: Antônio Botelho Alvares Portes, Cedro do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901564/2021. *Processo nº 08157/2020, Usuário: Albatroz Auto Posto Ltda, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901587/2021. *Processo nº 53426/2020, Usuário: Applea Aparecida Gonçalves Rodrigues, Conquista, Deferido com condicionantes, Portaria nº190187/2021. *Processo nº 27158/2020, Usuário: Raquel Simões Lino, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901375/2021. *Processo nº 26935/2020, Usuário: Tito Adalto Ventura, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901376/2020, Usuário: Eustáquio Damaño Ventura, Marti-* tura, Abaete, Deterido com condicionantes, Portaria n° 1901 3/0/2021.

*Processo n° 26761/2020, Usuário: Eustáquio Damião Ventura, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901379/2021.

*Processo n° 26180/2020, Usuário: Pro-Safra Comércio e Armazéns Gerais Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901383/2021. *Processo n° 07359/2014, Usuário: Pica Paul taria n°1901383/2021. "Processo n° 0/359/2014, Usuario: Pica Pau Country Clube, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901652/2021. "Processo n° 0/289/2021, Usuário: Meire Donizetti Pereira, Araguari, Deferido, Portaria n°1901423/2021. "Processo n° 0/792/2021, Usuário: Condomínio Residencial Parque Utah, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901500/2021. "Processo n° 0/2020/2021." 07979/2021. Usuário: Jairo Roberto dos Santos. Prata. Deferido com condicionantes, Portaria nº1901605/2021.

Reconsideração Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 0949/2018 publicado em 17/02/2020. Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda- CNPJ: 33.931.486/0020-01- Curso d'água: Córrego Capão Escuro. Município: Tapira – MG.

Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 26246/2017 publicado em 17/02/2020. Requerente: Trevisan Produção E Comercio De Hortifruti Ltda – CNPJ: 06.302.769/0002-21 - Curso d'água: Córrego Do

tirrut Lua – CN71 05.302, 769/0002-21 - Curso d'agua: Corrego Do Meio. Município: Sacramento– MG. Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 26245/2017 publicado em 17/02/2020. Requerente: Trevisan Produção E Comercio De Hortifruti Ltda - CNPJ: 06.302.769/0002-21 - Curso D'água: Córrego Varjão. Município: Sacramento- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam. mg.gov.br. Uberlândia, 01 de Março de 2021.

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47,383 de 02/03/2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

*Processo nº 52864/2020, Usuário: J. A. Sobral & Cia Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº0601555/2021. *Processo nº 52886/2020, Usuário: J. A. Sobral & Cia Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº0601568/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 01 de Março de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº. 0707323 publicada dia 15/08/2019: Usuário: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35****** Onde se lê: Lat: 17'08'55.2' Long, 45'49'55.1" Condicionantes: Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7.10, ou seja 48.5963 m'/s. Prazo: Durante o prazo de vigência da outorga. 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação sistema de medição e de horimetro. 3. Instalar sistema de medição e de horimetro. 3. Instalar sistema de medição e de horimetro para de composição da portaria de outorga. 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação ca monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica-ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação do sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicaç controlação ja implantada) ou na implantação da capitação (intervenção a ser implantada). A O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de capitação
e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica —
ART — expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
— CREA. 5. Realizar leituras diárias de vazão capitada e do tempo de
capitação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do
SIsema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por
meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. 6. Prazo: A partir da instalação
dos sitemas de medição. 7. Cumprir as demais obrigações estabelecidas
pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da
intervenção em recurso hídrico. Município: João Pinheiro;
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta
e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas
decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 01 de março de 2021;

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

*Processo nº 46975/2020, Usuário: José Ricardo Bretas Leite / Stito

Nosso Senhor do Bonfim, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001632/2021. *Processo n° 46974/2020, Usuário: José Ricardo Bretas Leite / Sítio Nosso Senhor do Bonfim, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001633/2021. *Processo n° 46973/2020, condicionantes, Portaria n°1001633/2021. *Processo n° 46973/2020, Usuário: José Ricardo Bretas Leite / Sitio Nosso Senhor do Bonfim, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001635/2021. *Processo n° 33507/2020, Usuário: Barra do Braúna Energética S. A. / UHE Barra do Braúna, Recreio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001638/2021. *Processo n° 33506/2020, Usuário: Barra do Braúna Energética S. A. / UHE Barra do Braúna, Recreio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001641/2021. *Processo n° 90423/2020, Usuário: Barra do Braúna Energética S. A. / UHE Barra do Braúna, Recreio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1001642/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia sos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Ubá, 01 de Março de 2021.

01 1451697 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retificação: n. 1700444 publicada dia 23/10/2018: Onde se lê: Votorantim Metais e Zinco S.A. CNPJ: 42.416.651/0014-21 Leia-se: Nexa Recursos Minerais S.A. CNPJ: 42.416.651/0014-21 Município: Paracatu.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 01 de março de 2021.

01 1451351 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Tri-

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Aguas, URGA Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por
meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os
interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos
administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 56487/2020, Usuário: Verde Fertilizantes Ltda (Filial),
São Gostardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900443/2021.
*Processo nº 34103/2019, Usuário: José Pereira de Sousa, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901273/2021. *Processo nº 05227/2018, Usuário: CRV Industrial LTDA, Capinópolis,
Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901273/2021. *Processo nº 05227/2018, Usuário: CRV Industrial LTDA, Capinópolis,
Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901275/2021. *Processo nº 05227/2018, Usuário: CRV Defendos de Turismo LTDA,
Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901275/2021. *Processo nº 05227/2018, Usuário: CRV Defendos de Turismo LTDA,
Capinópolis, Defendo com condicionantes, Portaria nº 1901275/2021. *Processo nº 05227/2018, Usuário: CRV Defendos de Turismo LTDA,
Capinópolis, Defendos de Turismo Capinópolis, Defendos de Turismo LTDA,
Capinópolis, Defendos de Turismo Capinópolis, 27562/2020. Usuário: Solar Dona Dora Servicos de Turismo LTDA Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901388/2021 **Processo n° 21089/2020, Usuário: Edilo Ricardo Valadares, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901393/2021. **Processo n° 24457/2020, Usuário: Jaci Xavier de Andrade, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901397/2021. **Processo n° 23222/2020, Usuário: Águas de Pará de Minas SA, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901403/2021. **Processo n° 19933/2020, Usuário: Francisco Caetano de Araújo, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901311/2021. **Processo n° 23225/5/2020, Usuário: Aguas de Pará de Minas SA, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901311/2021. **Processo n° 23295/2020, Usuário: Teresinha Campos Machado, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901503/2021. **Processo n° 08005/2021, Usuário: Canápolis Portaria n° 1901578/2021. **Processo n° 08005/2021, Usuário: Canápolis Açúear e Etanol S. A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901578/2021. **Processo n° 08005/2021, Usuário: Canápolis Açúear e Etanol S. A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901578/2021. **Processo n° 18705/2017, Usuário: João Machado Borges, Patrocínio, Deferido, Portaria n° 1901610/2021.

Retificações:
*Retifica-se a portaria 1901590/2018 publicada no dia 19/12/2018.
Outorgado: Roberto Aparecido Recco, CPF: 259.899.528-72. Onde se
le: Dados da captação: vazão liberada 22,5 L/s, capando todos os dias
de abril a novembro, durante 20:00 horas/dia, com um volume mensal
de 48.600 m² em abril, junho, setembro e novembro; e 50.220 m³ em
anio, julho, agosto e outubro; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e
21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação
somente será permitido anós a instalação dos dispositivos de monitora-21 da Portaria (GAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/capitação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria (IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de capitação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,0225 m³/s (25,51/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Dados da captação: vazão liberada 44,0 L/s, capando todos os dias de agosto a outubro, 10 dias em julho, e 15 dias em novembro; durante 20:00 horas/dia, com um volume mensal de 31.680 m³ em julho; 98.208 m³ em agosto e outubro, 95.040 m² em setembro; 47.520 m² em novembro; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de doutorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes cap portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigencia da portaria de outorga. 3. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,044 m³/s (44,01/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Municipio: Prata. *Retifica-se a portaria 1902980/2020 publicada no dia 09/04/2020. Outorgado: Veiga Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 10.433,303/0001-51. Onde se lê: Finalidade: Consumo Humano e Dessedentação Animal; Tempo de captação: 02:15 horas/dia. Leia-se: Finalidade: Consumo Humano e limpeza e manutenção das instalações; Tempo de captação: 20:00 horas/dia. Município: Uberlândia.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Tempo de captação: 20:00 horas/dia. Município: Uberlândia. Arquivamentos:
**Arquiva-se o processo n°. 015448/2019 de 04/02/2019. Requerente: Paulo Roberto Do Nascimento — CPF/CNPJ: 047.391.246-53 — Curso d'água: Afluente Do Córrego Do Cipó — Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Capinópolis — MG. **Arquiva-se o processo n°. 017739/2017 de 07/06/2017. Requerente: Sucocitrico Cutrale Ltda-CPF/CNPJ: 61.649.810/0001-68 — Curso d'água: Afluente Do Rio Grande — Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Frutal — MG. **Arquiva-se o processo n°. 019263/2011 de 13/12/2011. Requerente: Eduardo Pinheiro Campos — CPF/CNPJ: 048.530.756-15 — Curso d'água: Ribeirão São João — Motivo: O objeto desta outorga também é objeto de outro processos em tramitação. Município: Presidente Olegário — MG. **Arquiva-se o processos em tramitação. Município: Presidente Olegário — MG. **Arquiva-se o processo f'. 019440/2014 de 04/08/2014. Requerente: Prodoeste Veiculos E Serviços Ltda — CPF/CNPJ: 20.495.149/0023-01 — Curso d'água: Poço tubular — Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Araxá — MG. **Arquiva-se o processo n°. 019976/2017 de 28/07/2017. Requerente: Jurandir Vieira De Camargo — CPF/CNPJ: 069.313.978-18 — Curso d'água: Poço tubular — Motivo: Falta de informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Pedrinópolis — MG. *Arquiva-se o processo n°. 021144/2016 de 21/06/2016. Requerente: Carlos Ribeiro Da Rocha — CPF/CNPJ: 200.876.086-34 — Curso d'água: Poço tubular — Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Cerdisburgo — MG. *Arquiva-se o processo n°. 021144/2016 de 21/06/2016. Requerente: Carlos Ribeiro Da Rocha — CPF/CNPJ: 200.876.086-34 — Curso d'água: Poço tubular — Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. M maçoes necessarias e/ou informaçoes inconsistentes para a realização da análise. Município: Cordisburgo - MG. * *Arquiva-se o processo n°. 022335/2019 de 20/02/2019. Requerente: Irineu Garcia Camargos - CPF/CNPI: 966.349.286-49 - Curso d'água: Poço tubular - Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araguari - MG. * Arquiva-se o processo n°. 023480/2015 de 14/08/2015. Requerente: Laterza Construções Ltda - CPF/CNPI: 04.225.356/0001.84 - Curso d'água: Poço debulse Maction Nião Construções (Construções Ltda - CPF/CNPI: 04.225.356/0001.84 - Curso d'água: Poço debulse Maction Nião Construções (Construções Camargo) (Construções C Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araguari – MG. "Arquiva-se o processo nº. 023480/2015 de 14/08/2015. Requerente: Laterza Construçoes Ltda – CPF/CNPJ: 04.225.356/0001-84 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Conceição Das Alagoas – MG. "Arquiva-se o processo nº. 02529/2017 de 09/10/2017. Requerente: Helio Granguelli – CPF/CNPJ: 968.695.188-15 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Furtal – MG. "Arquiva-se o processo nº. 025544/2017 de 09/10/2017. Requerente: Sérgio Roncolato – CPF/CNPJ: 005.486.308-28 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Iturama – MG. "Arquiva-se o processo nº. 020695/2019 de 27/03/2019. Requerente: Benjamim Bernardino Da Costa Filho – CPF/CNPJ: 009.153.436-49 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Processo com inconsistência técnica, não atendendo os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Canápolis – MG. "Arquiva-se o processo". 027238/2015 de 17/09/2015. Requerente: José Humberto Pereira – CPF/CNPJ: 209.311.816-04 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Uberlañía – MG. "Arquiva-se o processo nº. 027721/2014 de 04/11/2014. Requerente: Condominio Ilhas Do 60/711/2014. Requerente: Condominio Ilhas Do 60/711/2014. Requerente: Condominio Ilhas Do 60/711/2014. Requerente: Companhia De Saneamento De Minas Gerais – COPASA – CPF/CNPJ: 92.293.958/0001-25 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Rida de informações complementar. Município: Uberlaña – MG. "Arquiva-se o processo nº. 028377/2014 de 10/01/12019. Requerente: Pedro Vilela De Socorro – CPF/CNPJ: 047.263.326-00 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Processo e or complementar. Município: Carnerinho – MG. "Arquiva-se o processo nº. 032371/2019 de 10/04/2019. Requerente: Pedro Vilela De Socorro – CPF/CNPJ: 02.6 *Arquiva-se o processo nº. 033664/2019 de 13/05/2019. Requerente: Carlos Guidi Júnior – CPF/CNPJ: 020.560.818-30 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Indianópolis – MG. *Arquiva-se o processo nº. 033665/2019 de 13/05/2019. Requerente: Carlos Guidi Júnior – CPF/CNPJ: 020.560.818-30 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Indianó-polis – MG. *Arquiva-se o processo nº. 034384/2015 de 16/11/2015. Requerente: Companhia De Saneamento De Minas Gerais - COPASA – CPF/CNPJ: 17/281.106/0001-03 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Frutal- MG. *Arquiva-se o processo nº. 034509/2019 de 17/05/2019. Requerente: Daniel Nunes De Lima – CPF/CNPJ: 002.396.978-47 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o oficio de informação complementar. Município: Estrela Do Sul – MG. *Arquiva-se o processo nº. 038494/2019de 13/06/2019. Requerente: Catia Ferreira Bindela – CPF/CNPJ: 215.693.338-31 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Falta de